



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 41, DE 13 DE MAIO DE 2003

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da competência subdelegada por meio da Portaria nº 465-DG, de 22 de outubro de 2002, e em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como na Instrução Normativa nº 2, de 4 de setembro de 2003 designa os servidores titulares das unidades abaixo e, em suas ausências ou impedimentos, seus substitutos eventuais, como Gestores do Contrato STJ nº 091/2003, atribuindo-lhes o exercício das atividades de acompanhamento e fiscalização da execução, do registro de ocorrências e das demais providências necessárias a seu fiel cumprimento.

CONTRATO	CONTRATADA	UNIDADES	PATRIMÔNIO	TIPO DE SERVIÇO	OBJETO
91/03	Nextel Telecomunicações Ltda.	Representação do STJ em São Paulo – Cláudia Mônica Sant'Anna Basso.	90771	Somente Rádio	Prestação de serviço móvel especializado, compreendendo rádio e telefonia móvel digital.
		Representação do STJ no Rio de Janeiro – Wagner Cristiano Moretzsonh.	90772 90775 90776 90777	Somente Rádio	
			90773 90774	Rádio + Linha (Plano SMA50)	
		Seção de Embarque	90778	Somente Rádio	

FICAM SEM EFEITO as disposições contidas na Portaria nº 78, de 16/10/2003.

TADEU DE SIQUEIRA OTTONI